



T.A. N.º 062/2023

CONTRATO N.º 069/2020- SEI N.º 19.16.3897.0006468/2020-91

CONTRATO SIAD N.º 9247102

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA HU CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA.-ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30170-008, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício, **Eliane Maria Gonçalves Falcão**.

CONTRATADA: HU Conservação de Elevadores Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.917.959/0001-80, com sede na Av. Rui Barbosa, n.º 385, sala 204, Bairro Centro, Varginha/MG, CEP 37.002-140, neste ato representada por **Ulisses Nogueira Martins**, CPF n.º 064.260.626-93, RG n.º MG-12.184.146.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 2/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas para transporte de passageiros marca ThyssenKrupp, com inclusão total de peças originais ou similares, durante o período de 36 (trinta e seis) meses, em imóveis ocupados pela Procuradoria-Geral de Justiça no Estado de Minas Gerais”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, a **partir de 10/05/2023 até 09/05/2025**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste de 5,5963% pelo índice IPCA/IBGE, a **partir de 25/03/2023**, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 88.212,78 (oitenta e oito mil, duzentos e doze reais e setenta e oito centavos)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-21 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

| Reajuste Contrato 069/2020 | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|------|------|--|-----------|-------------------------|-------------|---|----------------|-------------------|------------------|-----------|
| Dados Iniciais do Contrato (LOTE 1) | | | | | | | Data da Proposta: 25/03/20 Variação IPCA Mar/22 a Fev/23 | Novo Valor | | | |
| Item | Qtde | Und | Descrição Serviço | Cód. SIAD | Preço Unitário (Mensal) | Preço Anual | | Preço 36 meses | Unitário (Mensal) | Anual | Bianual |
| 1 | 1 | Unid | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR E PLATAFORMA ELEVATORIA - Equipamento: 117828 - Endereço: Av. Ernesto Mattioli, 14 - Lavras, MG | 43346 | 1500,00 | 18.000,00 | 54.000,00 | 5,5963% | 1583,94 | 19.007,28 | 38.014,56 |
| 2 | 1 | Unid | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR E PLATAFORMA ELEVATORIA - Equipamento: 117830 - Endereço: Rua de acesso à Subestação da CEMIG, Bairro Centro, na Promotoria de Justiça de São João DelRei/MG | 43346 | 940,00 | 11280,00 | 33.840,00 | | 992,61 | 11911,32 | 23.822,64 |
| 3 | 1 | Unid | MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR E PLATAFORMA ELEVATORIA - Equipamento: 88411- Endereço: Rua Melvin Jones, nº80, Av. Parque / Conselheiro Lafaiete/MG | 43346 | 969,44 | 11633,28 | 34.899,84 | | 1023,69 | 12.284,28 | 24.568,56 |
| 4 | 108 | Hora | Hora Técnica destinada à parada de elevadores para lançamento e manutenção de cabos de câmeras de CFTV | 3611 | 20,00 | - | 2.160,00 | | 212 | - | 1520,64 |
| VALOR GLOBAL DO CONTRATO | | | | | | | 124.899,84 | TOTAL | 43.202,88 | 87.926,40 | |

Novo valor global para **10/05/2023 até 09/05/2025: R\$ 87.926,40**

Valor do reajuste para o período de 25/03/2023 a 09/05/2023: **R\$ 286,38**

Valor Total: **R\$ 87.926,40 + R\$ 286,38= R\$ 88.212,78 (oitenta e oito mil, duzentos e doze reais e setenta e oito centavos)**

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício

CONTRATANTE**Ulisses Nogueira Martins**
HU Conservação de Elevadores Ltda.-ME
CONTRATADA**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **ULISSES NOGUEIRA MARTINS, Usuário Externo**, em 04/05/2023, às 15:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO EM EXERCICIO**, em 04/05/2023, às 17:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 05/05/2023, às 13:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 05/05/2023, às 14:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5099561** e o código CRC **D4D630E8**.